



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.024, de 21 de agosto de 2008.

"Aceita doação sem encargos".

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo interno nº 34/2008 – Coordenadoria de Patrimônio;

DECRETA:

Art. 1º. ACEITO, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, doação sem encargos que faz a Bandeirante Energia S/A, no qual será incorporado ao Patrimônio Municipal de Ferraz de Vasconcelos o bem adquirido conforme abaixo discriminado:

- ✓ 1 (um) display face única revisteca – Nota Fiscal nº 60297 de 30/7/2008 – lojas Treelog S/A Logística e Distribuição.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ferraz de Vasconcelos, 21 de agosto de 2008.

JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data


MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO